



EDITAL Nº. 39, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 196/2017 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 123/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Administração	01	40	Mestrado	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;



f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- Graduação: **Administração**.

- Especialização: **Administração ou áreas afins**.

- Mestrado: **Administração ou Estudos Fronteiriços**.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.



4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no período de 8 a 9 de agosto de 2017, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h**, para candidatos com a titulação de mestre, na Secretaria 03 - Espaço Multiuso/CPAN – Unidade I;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se **no dia 10 de agosto de 2017, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h**, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se **no dia 11 de agosto de 2017, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h**, candidatos para a classe Auxiliar com graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições **dia 14 de agosto de 2017** no Hall de entrada da Unidade I/CPAN.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado por meio de Prova Escrita objetiva (peso 01, de caráter eliminatório), Prova Didática (peso 03, de caráter eliminatório) e de Prova de Títulos (peso 01, de caráter classificatório);

6.2 – O sorteio do **tema da prova didática** dar-se-á às 15h do dia 17 de agosto de 2017, na sala 22, da Unidade II do Campus do Pantanal;

6.3 – A **prova escrita** será realizada no dia 17 de agosto de 2017, a partir das 15h15, na sala 22, da Unidade II do Campus do Pantanal;

6.4 – A **prova didática** será realizada no dia 18 de agosto, a partir das 15h15, na sala 22, da Unidade II do Campus do Pantanal;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Campus do Pantanal no mural do átrio da Unidade I, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a



ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Gestão contemporânea de pessoas.

8.2. Desenvolvimento e retenção de pessoas.

8.3. Desenvolvendo Pessoas e organizações.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BOOG, G; BOOG, M. **Manual de gestão de pessoas e equipes: estratégias e tendências**. v.1. São Paulo: Ed. Gente, 2004.

DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. 1ª. ed. ; 13. reimp. São Paulo: Atlas, 2014. 210 p.

HANASHIRO, D.M.M.; TEIXEIRA, M.L.M. **Gestão do fator humano: uma visão baseada em Stakeholders**. São Paulo: Saraiva, 2007.

HEILBORN, G.; LACOMBE, F.J.M. **Administração: princípios e tendências**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LACOMBE, F. J. M. **Recursos humanos: princípios e tendências**. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011 515 p.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Introdução à Administração**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MILKOVICH, G.; BOUDREAU, J. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Atlas, 2000.

Corumbá/MS, 04 de agosto de 2017.

Prof.^a Rosa de Barros F. de Almeida
Presidente da Comissão Especial

Prof.^a Silvana Duarte
Membro

Prof. Wilson Roberto Fernandes Pereira
Membro

Téc.Adm. João Gabriel Hiran de Souza
Secretário